



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 022/14

Processo Administrativo n.º 13/10/02.829

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 53/13

Termos de Aditamento de Convênio n.ºs 32/13 e 03/14

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.069.155/0001-87, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o Termo de Convênio n.º 53/13, no percentual de 2,3%, para cumprimento dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1.988 e Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus arts. 4º e 5º, conforme despacho de fls. 672, publicado em D.O.M. em 08/10/14.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

2.2. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números 07120.12.365.4009.4188.339039/01-210.000, conforme



fls. 641, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

Presidente: Sebastião dos Santos Maciel

RG nº 36.671.354-1

CPF nº 396.483.629-04



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/02.829

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Convenente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Educacional Brasileirinhos

Modalidade: Termo de Convênio n.º 53/13

Termos de Aditamento de Convênio n.ºs 32/13,03/14 e **022**/14

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto
Diretor do Departamento Pedagógico
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação
Matr. 92854-2

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

Presidente: Sebastião dos Santos Maciel

RG n.º 36.671.354-1

CPF n.º 396.483.629-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Campinas, 21 OUT 2014

Ofício nº 506/14

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Cópia

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 13/10/02.829

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Conveniada: Associação Educacional Brasileirinhos

Termo de Convênio n.º 53/13

Termos de Aditamento de Convênio nº 022/14

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 27-OUT-2014-14:10

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 006/14

Processo Administrativo n.º 11/10/07.963

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta n.º 113/11

Termo de Contrato n.º 04/12

Termos de Aditamento de Contrato n.ºs 17/14 e 45/14

Objeto: Serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais, para conservação de 02 (duas) plataformas tipo plano inclinado, instaladas no Paço Municipal.

Considerando que:

I – Foi assinado em 23/01/12 o Termo de Contrato n.º 04/12 (fls. 162/172), com a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.254.737/0001-66;

II – A empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 739).

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato n.º 04/12 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA.**, com fundamento, no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 03 NOV 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

BASIC ELEVADORES LTDA.

Representante Legal: *ANTONIO APARECIDO PEREIRA*

RG n.º *18 193 425*

CPF n.º *063 118 648 33*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/07.963

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Basic Elevadores Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº 113/11

Termo de Contrato nº 04/12

Termos de Aditamento n.ºs 17/14 e 45/14

Objeto: Serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais, para conservação de 02 (duas) plataformas tipo plano inclinado, instaladas no Paço Municipal.

Termo de Rescisão Amigável n.º 006/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 NOV 2014


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

BASIC ELEVADORES LTDA.

Representante Legal: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RG n.º 16193425

CPF n.º 06311864833